



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



CERTIFICO e dou fé que o(a) presente se encontra registrado no Livro 02, sob n.º 57/93, em Regente Feijó-SP, em 17 de março de 1993.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO SETINE
Oficial Intérino

"LEI Nº 1.693/93"

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO PROGRAMA"

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar, dentro do Orçamento Programa Vigente, um total de Cr\$ 101.150.000,00 (cento e um milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL (CART. 01,02)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 CORPO LEGISLATIVO	
01010021.01-3111- Pessoal Civil.....	600.000,00
-3111- Representação do Presidente...	100.000,00
CAMARA MUNICIPAL (CART. 04,06)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 SECRETARIA DA CAMARA	
01010212.02-3111- Pessoal Civil.....	500.000,00
-3132- Outros Serviços Terc.Encargos.	500.000,00
EXECUTIVO (CART. 11,12,13)	
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 GABINETE DO PREFEITO	
03070202.03-3111- Pessoal Civil.....	7.500.000,00
-3120- Material de Consumo.....	1.500.000,00
-3132- Outros Serviços Terc.Encargos.	2.500.000,00
FINANÇAS (CART. 18,19)	
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 TRIBUTAÇÃO	
03080302.04-3111- Pessoal Civil.....	300.000,00
-3120- Material de Consumo.....	200.000,00
FINANÇAS (CART. 25,26,29)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 CONTABILIDADE	
03080322.05-3120- Material de Consumo.....	300.000,00
-3132- Outros Serv. Terceiros e Encargos	1.000.000,00
-4351- Amortização Dívida Interna....	4.000.000,00

[Handwritten signature]
109



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO
ELISMAR CARVALHO BERTHO
Oficial Interno

REGENTE FEIJÓ - SP.

EDUCAÇÃO (CART. 30,32,33,35)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08-3111- Pessoal Civil.....	14.000.000,00
-3120- Material de Consumo.....	4.000.000,00
-3132- Outros Serv. de Terc. e Encar....	4.000.000,00
-3253- Salário Família.....	200.000,00

EDUCAÇÃO (CART. 38)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ENSINO DE 2º GRAU

08431972.11-3111- Pessoal Civil.....	1.700.000,00
--------------------------------------	--------------

EDUCAÇÃO (CART.43)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 3 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

08462242.12-3132- Outros Serviços Terc. Encargos...	100.000,00
---	------------

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CART. 44,45)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 LIMPEZA PÚBLICA

10603252.13-3111- Pessoal Civil.....	1.000.000,00
-3120- Material de Consumo.....	1.500.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CART. 49)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10603272.14-3132- Outros Serv. Terc. Encargos.....	4.500.000,00
--	--------------

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CART. 51,52,53,54,55,56,57)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 3 RUAS E PRAÇAS

10583232.15-3111- Pessoal Civil.....	10.000.000,00
-3120- Material de Consumo.....	1.000.000,00
-3132- Salário Família.....	150.000,00
-3120- Material de Consumo.....	2.000.000,00
-3132- Outros Serv. Terc. Encargos.....	500.000,00
-4110- Obras e Instalações.....	6.000.000,00

SAÚDE (CART. 64,65,66)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ASSIST. MÉDICO HOSPITALAR

13754282.20-3111- Pessoal Civil.....	10.000.000,00
-3120- Material de Consumo.....	3.000.000,00
-3132- Outros Serv. Terc. e Encargos...	1.500.000,00

ENCARGOS GERAIS (CART.70,71)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ASSIST. E PREVIDÊNCIA

158148862.23-3131- Inativos.....	1.000.000,00
-3232- Pensionistas.....	1.000.000,00

TRANSPORTE (CART. 75,76,77)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 SERV. MUN. EST. RODAGEM		
16885311.01.3111-	Pessoal Civil.....	7.000.000,00
-3120-	Material de Consumo.....	4.000.000,00
-3132-	Outros Serv. Terceiros e Enc... 2	<u>3.000.000,00</u>
T O T A L.....		101.150.000,00

Art. 2º) O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 16 DE NOVEMBRO DE 1.993.-

REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETÁRIO

PAULISTA PER MERCE DE DEUS